D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1432/2008 de 30 de Dezembro de 2008

Nos termos do disposto no artigo 35.°, 36.° e 37.° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.° 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.° 2 do artigo 8.° do Decreto Regulamentar n.° 2/2007/A, de 30 de Janeiro, do n.° 2 do artigo 9.° da Lei n.° 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.° 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.° s 2/2005 e n.° 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.° 2 do artigo 18.° do Decreto Legislativo Regional n.° 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea e) do n.° 1 e do n.° 3 do artigo 17.° do Decreto Regulamentar Regional n.° 1/2008/A, de 28 de Janeiro:

1 - Delego, na Inspectora Regional do Trabalho, licenciada Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, com faculdade de subdelegação nos titulares dos cargos de direcção intermédia na sua dependência, e no âmbito da Inspecção Regional do Trabalho, as seguintes competências:

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respectiva tramitação;
- b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;
- c) Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;
- d) Autorizar a aceitação e posse em local diferente daquele em que o pessoal foi colocado e prorrogar o respectivo prazo;
- e) Homologar as classificações de serviço;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- g) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- h) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de €2.500,00;
- i) Autorizar deslocações inter-ilhas na Região Autónoma dos Açores.
- 2 A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.
- 23 de Dezembro de 2008. O Director Regional do Trabalho e da Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.